



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



CONCURSO CORTE DO CARNAVAL 2025

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ELEIÇÃO DA CORTE DO CARNAVAL 2025 Pirapora do Bom Jesus - SP

Art. 1º - Objetivo

O presente regulamento dispõe sobre a realização do Concurso para a escolha da Corte Oficial do Carnaval 2025, de tema: **“TREZENTANDO NA FOLIA, PIRAPORA É SÓ ALEGRIA. O CARNAVAL DE TODOS OS CARNAVAIS”**, que tem como objetivo animar e estimular a diversão saudável da população na programação geral dos eventos carnavalescos promovidos pela Prefeitura, por meio de sua Secretaria de Cultura e Turismo, sendo o concurso para a escolha da Rainha do Carnaval, Rei Momo, 1ª Princesa.

Art. 2º - Organização

O evento, de abrangência municipal, é uma realização da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Requisitos para Inscrição

Podem se inscrever gratuitamente no presente Concurso as candidatas a Rainha e candidatos a Rei Momo que preencham os seguintes requisitos:

- Residir no Município de Pirapora do Bom Jesus;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Gozar de boa saúde e não apresentar nenhuma condição médica inadequada para a função na Corte (exemplo: problemas cardíacos graves);
- Não ter sido eleito(a) para o mesmo cargo no ano anterior;
- Caso tenha contrato de trabalho, apresentar declaração do empregador consentindo sua liberação para cumprir os compromissos da Corte durante os dias de eventos do Carnaval de 2025, que será de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

§ 1º Os(as) candidatos(as) podem se inscrever individualmente, indicando se estão representar blocos e agremiações carnavalescas do município, desde que haja concordância da entidade representada.

§ 2º Caso haja menos de duas inscrições para qualquer categoria, a escolha será feita por uma comissão especial da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 4º - Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025**, das **8h00 às 17h00**, na Casa da Cultura, região central e NESC, região do Parque Paiol, ambos os núcleos de administração da Secretaria de Turismo e Cultura de Pirapora do Bom Jesus. Os regulamentos e formulários estarão disponíveis no local e para consulta, nas redes sociais e site da Prefeitura.

Documentação exigida:

- Cópia do RG ou outro documento oficial com foto;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração do empregador (autorizativo, caso os candidatos tenham vínculo empregatício com turnos que ocorram no período de carnaval
- Preenchimento adequado da FICHA DE INSCRIÇÃO, deste regulamento e da Autorização de Imagem

Observação: Não serão aceitas inscrições eletrônicas ou sem a devida documentação. As candidatas participarão de reunião posterior para sessão fotografias para publicidade em redes sociais.

Art. 5º - Data do Concurso

O Concurso para a eleição do **Rei Momo, Rainha e Princesa** será realizado no dia **28 de fevereiro de 2025**, na **passarela do Samba**, de frente ao Clube Municipal, situado na Praça dos Poderes Municipais.

Art. 6º - Julgamento e Critérios de Avaliação

Os candidatos serão avaliados por um corpo de jurados imparcial indicado pela Secretaria de Turismo e Cultura, que atribuirá notas de **5 a 10** para os seguintes critérios:

Rainha e Princesa:

- Beleza e harmonia facial e corporal;



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Simpatia e carisma;
- Comunicação e desenvoltura;
- Elegância e postura;
- Domínio da arte de dançar e sambar.

Rei Momo:

- Simpatia e carisma;
- Comunicação e desenvoltura;
- Elegância e postura;
- Domínio da arte de dançar e sambar.

Os candidatos farão duas apresentações:

- 1- Na primeira será um desfile, com traje apropriado e primeira apresentação ritmada e em bloco, para serem avaliadas nos primeiros critérios.
- 2- No segundo desfile, deverão demonstrar individualmente toda a sua desenvoltura e performance no samba.

Em caso de empate, o voto de minerva será do presidente da mesa julgadora, cuja decisão será irrevogável.

Art. 7º - Compromissos da Corte

Os eleitos (Rainha, Princesa e Rei Momo) deverão participar de **todos** os eventos oficiais do Carnaval 2025 para os quais forem convocados pela Prefeitura, por meio de sua Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 8º - Premiação

Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- **Rainha: R\$ 1.300,00, faixa, manto e coroa;**
- **Rei Momo: R\$ 1000,00 coroa e faixa.**
- **Princesa (1): R\$ 700,00 e faixa;**

Observação: Os prêmios serão pagos pela comissão de carnaval em até dois dias após o término das festividades.

Como forma de incentivo aos candidatos, **todos os participantes inscritos** do concurso a rei e rainha que **cumprirem** adequadamente as etapas do concurso e do desfile terão direito a **todos**



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

os ingressos, de todas as 04 noites dos Bailes de Carnaval, que serão entregues somente **no ato de comparecimento** no clube, no dia do baile escolhido pelo participante e seu acompanhante, e ser informado à Comissão Organizadora, sendo estes ingressos **intransferíveis**.

Art. 9º - Direitos e Deveres

Os eleitos comprometem-se a:

- Representar Pirapora do Bom Jesus com responsabilidade, respeito e boa conduta;
- Usar a faixa, coroa de forma adequada, responsabilizando-se por sua conservação;
- Autorizar o uso de fotos e vídeos para fins promocionais da Prefeitura.

Art. 10º - Penalidades

O não cumprimento das obrigações ou conduta inadequada poderá resultar na destituição do título e devolução de prêmios e acessórios recebidos.

Art. 11º - Disposições Finais

Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, sendo suas decisões inapeláveis.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declaro que li e estou ciente das regras do Concurso para a Corte do Carnaval 2025 de Pirapora do Bom Jesus, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Data: ____ / ____ / 2025

Nome: _____

Assinatura: _____
